



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Cachoeiro de Itapemirim

ANEXO I DA PORTARIA Nº 163 DE 25 DE ABRIL DE 2024

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 28/2022
- INSTRUMENTO PÚBLICO DE PRAZO
INDETERMINADO PARA ADESÃO AO PROGRAMA
DE GESTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, em consonância com a Portaria Nº 267/2021 - MEC, a Resolução CONSUP/IFES nº 60 de 25 de outubro de 2021, Decreto nº 11.072/2022, IN 24 de 28/07/2023 e IN 2 de 10/01/2023, resolve ADITAR o Edital Interno Nº 28/2022, que rege o Instrumento de Prazo Indeterminado para Adesão ao Programa de Gestão aos interessados, processo administrativo nº 23151.000477/2022-81, conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a abertura de vaga(s) para a participação no Programa de Gestão do Ifes Campus Cachoeiro de Itapemirim.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser encaminhada à Comissão Local do Programa de Gestão, por meio do link: <https://docs.google.com/forms/d/1BITKCMWo4jwCIJWbt6mtjTRz6prYR0y-WtxoPGfuErM/edit>

2.2 O período de inscrição será de: **25/04/2024 a 26/04/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VAGAS

3.1 Considerando as atividades passíveis do Programa de Gestão e os limites mínimos para o funcionamento, o(s) setor(es) que disponibilizou(ram) vaga(s) para o teletrabalho neste aditivo, foi(ram):

SEQ.	SETOR	TOTAL DE VAGAS NESTE ADITIVO	PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL	REGIME DE EXECUÇÃO	CONHECIMENTO TÉCNICO	INFRAESTRUTURA*
1	Gabinete da Diretoria Geral	01	1 dia útil	Parcial	Uso dos sistemas institucionais (SIPAC, SIGRH, DOU, GEDOC, SCDP, PDG), conhecimento básico de informática, redação de documentos, acesso ao servidor de arquivos (Marte).	Computador com acesso aos sistemas de rotina, internet e telefone.
2	Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas	01	1 dia útil	Parcial	Uso dos sistemas (SIPAC, SIGRH, SIAPE, SIGEPE, SIGAC, e-SIAPE, DOU, GEDOC, e-PESSOAL), redação de documentos, análise de documentos e processos, básico de informática.	Computador com acesso aos sistemas de rotina, internet, token e telefone.

** É de inteira responsabilidade do servidor participante, manter a infraestrutura necessária para o exercício de suas atribuições, inclusive aquelas relacionadas à segurança da informação, quando executar o programa de gestão na modalidade teletrabalho;*

** Decreto 11072, art. 9º, § 6º Para fins do disposto no inciso V do caput, o agente público deverá informar e manter atualizado número de telefone fixo ou móvel, de livre divulgação tanto dentro do órgão ou da entidade quanto para o público externo que necessitar contatá-lo.*

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA

4.1 O quadro a seguir descreve o cronograma previsto pelo aditivo:

PERÍODO	DESCRIÇÃO
25/04/2024	Publicação do Termo Aditivo.
25/04/2024 e 26/04/2024	Período de inscrição do servidor via Google Forms.
29/04/2024	Publicação de Portaria com o resultado final.
29/04/2024 a 02/05/2024	Cadastro dos servidores selecionados no sistema PDG pela DTI e Acesso dos servidores no VPN pela CTI, a partir de solicitação da Comissão Local
02/05/2024 a 03/05/2024	Cadastro do Programa de Gestão para cada unidade, criada pelas chefias imediatas.
	Habilitação dos servidores selecionados pela chefia imediata via Sistema de PDG.
	Aceite da habilitação pela chefia imediata no sistema PDG.
	Inclusão do(s) plano(s) de trabalho no sistema PDG.
	Aceite do(s) plano(s) de trabalho pela chefia imediata.
A partir de 06/05/2024	* Início do Regime do Programa de Gestão. * a partir desta data o servidor NÃO poderá fazer banco de horas.

4.2 Para mais informações sobre a confecção individual de plano de trabalho, avaliação pela chefia e outros, o servidor deverá consultar:

4.2.1 Live de orientação sobre o Programa de Gestão com as Comissões Locais. Disponível em: \\marte\Documentos Públicos\CGGP

4.2.2 Live de capacitação com as chefias e participantes selecionados. Disponível em: \\marte\Documentos Públicos\CGGP

4.3 Para a emissão de declarações e avaliação por mérito para a inscrição, seguir o passo a passo disponível em <https://cachoeiro.ifes.edu.br/servidor?start=4>

4.3.1 Os servidores que ingressaram no Órgão antes de 01/01/2010 deverão solicitar à declaração funcional à CGGP.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas, anexo(s) e condições do Edital originário e seus aditivos, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado, depois de lido e achado em ordem.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de abril de 2024.

Comissão Local do PDG
Ifes - Campus Cachoeiro de Itapemirim
Portaria nº 181, de 16 de maio de 2023

Edson Maciel Peixoto Diretor-Geral
Diretor Geral
Ifes - Campus Cachoeiro de Itapemirim
Portaria nº 1974, de 23 de novembro de 2021